Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 16 de julho de 2014 - nº 1609 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 8 páginas

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 37.695/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/14

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para desassoreamento do Córrego Folha Larga, Trechos III e IV, Atibaia/SP. Licitação fracassada e homologação. Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual julgou a licitação Fracassada, conforme Ata constante às fls. 227/228, Homologo o procedimento licitatório em referência e de acordo com a manifestação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, autorizo a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 dias do mês de julho de 2.014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 20.626/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/14

Interessado: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação de veículo tipo caminhão autotanque de uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, Homologo o Pregão Presencial Nº 085/14, referente ao objeto em epígrafe, à empresa Rontan Eletro Metalúrgica Ltda, o item 01 no valor unitário de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de contratos, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 22.402/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/14

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 082/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Comercial Ecomix Eireli ME, os itens: 01 (R$ 7,35), 02 (R$ 7,35), 03 (R$ 7,35), 04 (R$ 7,35), 07 (R$ 5,68), 08 (R$ 6,27), 09 (R$ 4,40), 10 (R$ 4,40), 11 (R$ 7,90), 12 (R$ 3,87), 13 (R$ 2,60), 14 (R$ 2,60), 15 (R$ 5,70), 16 (R$ 10,00), 17 (R$ 6,00), 18 (R$ 3,40), 19 (R$ 3,70) e 20 (R$ 6,50). Comercial Casa da Lavoura Ltda EPP, os itens: 05 (R$ 11,50) e 06 (R$ 11,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 14 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso De Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 10.495/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para melhora na qualidade de vida dos pacientes portadores de AIDS e tuberculose, aderentes ao tratamento e em situação de risco social, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 039/14, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Comercial João Afonso Ltda, o item 01 no valor de R$ 78,99. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 22.856/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 29/2014) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 146/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: CM Hospitalar Ltda, o lote: 19 (R$ 9,33). Aglon Comércio e Representações Ltda, o lote: 23 (R$ 2,04). Drogafonte Ltda, o lote: 24 (R$ 0,081). Os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 25 foram desertos. O lote 05 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 17.210/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/14

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para plantio e fornecimento de grama tipo esmeralda em placas, destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicação e homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, adjudico e homologo o Pregão Presencial Nº 063/2014, referente ao objeto em epígrafe, conforme abaixo: Eduardo Ismael Tortorello S. J. do Rio Preto Ltda ME, o lote 01 no valor unitário de R$ 4,39. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais

Poder Executivo

anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 17.208/14.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/14.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes (camisa polo manga curta e jaqueta masculina), destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 064/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme abaixo: RC Uniformes Ltda ME, para o lote 01 (R$ 39,58) perfazendo o valor global de R$ 4.749,60 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de maio de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2014.

PROCESSO Nº 22.400/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 080/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme abaixo: Miguel Donizetti Zampolo & Cia ME, para os lotes 01 (R$ 0,49), lote 02 (R$ 0,65), lote 04 (R$ 90,00), lote 05 (R$ 43,00), lote 08 (R$ 2,35), lote 09 (R$ 4,15), lote 10 (R$ 6,25), lote 12 (R$ 0,60), lote 13 (R$ 0,79), lote 16 (R$ 0,14), lote 17 (R$ 0,40), lote 18 (R$ 1,20) e lote 19 (R$ 0,93); Comercial Ecomix Eireli ME, para os lotes 03 (R$ 31,50), lote 07 (R$ 1,75), lote 11 (R$ 19,00), lote 14 (R$ 12,50) e lote 15 (R$ 11,70); O lote 06 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 13.215/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos lista 13/2014, destinados ao atendimento da Secretaria Municpal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 084/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, para o lote 01 (R$ 12,64); Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, para o lote 03 (R$ 0,51), lote 09 (R$ 2,35), lote 18 (R$ 0,059), lote 19 (R$ 0,066), lote 20 (R$ 0,405), lote 34 (R$ 0,049) e lote 36 (R$ 0,026); Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, para o lote 04 (R$ 0,874), lote 11 (R$ 0,60), lote 14 (R$ 0,14), lote 16 (R$ 2,00), lote 31 (R$ 0,075) e lote 32 (R$ 0,124); Aglon Comercio E Representacoes Ltda, para o lote 06 (R$ 5,65), lote 22 (R$ 3,40) e lote 23 (R$ 3,59); Hospfar Ind E Com De Produtos Hospitalares Ltda, para o lote 12 (R$ 0,55) e lote 13 (R$ 0,191); CM Hospitalar Ltda, para o lote 29 (R$ 63,22); Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda, para o lote 30 (R$ 0,09); Os lotes 02, 05, 07, 08, 10, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37 e 38 foram FRACASSADOS; Os lotes 21 e 33 foram Desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2014.

PROCESSO Nº 22.401/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 083/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme abaixo: Comercial Ecomix Eireli ME, para os lotes 01 (R$ 3,54), lote 07 (R$ 6,60), lote 08 (R$ 9,60), lote 09 (R$ 18,45), lote 15 (R$ 29,00), lote 17 (R$ 60,70) e lote 19 (R$ 34,20); Bell Electric Comercio De Materiais Eletricos Ltda ME, para os lotes 02 (R$ 6,50), lote 03 (R$ 6,50), lote 14 (R$ 38,20), lote 16 (R$ 50,80) e lote 18 (R$ 26,50); Comercial Casa Da Lavoura Ltda EPP, para o lote 04 (R$ 25,70) e lote 06 (R$ 2,49); Luminus Comercial Eletrica Ltda EPP, para o lote 05 (R$ 3,44), lote 10 (R$ 13,50), lote 11 (R$ 14,90), lote 12 (R$ 10,60), lote 13 (R$ 19,90); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2014.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2.014.

José Benedito da Silveira
Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 26.180/14

Poder Executivo

INEXIGIBILIDADE Nº 020/14

RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentações musicais de João Paulo Amaral Trio, Rafael Cardoso e Convidados, Grupo Conversa Ribeira e Duo Rafael Cardoso & Pedro Macedo para o Festival de Inverno 2014, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 26.411/14
INEXIGIBILIDADE Nº 023/14

RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentação teatral de Tiringuito, Luisa e a Morte no Festival de Inverno 2014, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Leonardo G. Gonçalves Produções Teatrais ME, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 26.186/14
INEXIGIBILIDADE Nº 022/14

RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentações de stand up com Maurício Meirelles e Oscar Filho para o Festival de Inverno 2014, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Radamés Bruno Produção Cultural, Marketing e Eventos Ltda ME, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 26.177/14
INEXIGIBILIDADE Nº 019/14

RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentação musical de Regis Danese para o evento Marcha Pra Jesus, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa RD Benison Edições e Promoções Ltda ME, no valor total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 26.184/14
INEXIGIBILIDADE Nº 021/14

RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de apresentação musical com Adriana Calcanhoto para o Festival de Inverno 2014, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Radamés Bruno Produção Cultural, Marketing E Eventos Ltda ME, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 dias do mês de julho de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2.014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza - Chefe do
Setor de Contratos e Atas de R.P.

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.718/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de creche no Bairro do Portão, localizado na rua Antônio da Cunha Leite S/N, Atibaia-SP. À empresa Senal Construções e Comércio Ltda EPP. Conforme noticiado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente às fls. 999/1000 dos autos, a empresa ora contratada não está executando correta e fielmente o Contrato Administrativo Nº 030/14, haja vista que após emissão de O.S. - Ordem de Serviço emitida em 28/03/14, com prazo de 06 (seis) meses para conclusão, teve rejeitado os projetos executivos, por completa inadequação ao que foi licitado e, ainda que reapresentados, estão incompletos, não correspondendo ao projeto básico e em desacordo com as normas técnicas, ensejando atraso no início da obra. A conduta faltosa da empresa caracteriza infração ao artigo 78, incisos II e IV, da Lei de Licitações. Assim, diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 16/07/2014 (quarta-feira) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente defesa prévia acerca dos fatos, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 19ª do Contrato Administrativo em referência, ficando-lhe aberta vista dos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2.014.

José Benedito da Silveira
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 41.795/13
CONVITE Nº 008/14

Termo de Contrato Administrativo Nº 098/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Carvalho & Silva Serviços Eireli ME. Objeto: Contratação De empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da EMEF Pref. Gilberto Sant'Anna, Sito à Rua Nazareno Rossi, S/N, Bairro do Tanque, Atibaia/SP. Valor: R$ 32.360,38. Vigência: 03 meses. Assinatura: 27/06/14.

PROCESSO Nº 36.126/13
SELEÇÃO Nº 001/13

2º Termo de Aditamento Contratual ao

Poder Executivo

Contrato de Gestão Nº 120/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Organização Social Pro-Vida. Objeto: Repasse de recursos orçamentários. Valor: R$ 1.317.400,00. Assinatura: 11/07/14.

PROCESSO Nº 26.204/14
DISPENSA Nº 016/14

Termo de Contrato de Locação Nº 103/14 Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Clube Recreativo Atibaiano. Objeto: Locação do Clube Recreativo Atibaiano com sede na Praça Claudino Alves, 125, Centro, Atibaia/SP para o Festival de Inverno de Atibaia 2014. Valor: R$ 23.885,50. Vigência: 14/07/14 a 28/07/14. Assinatura: 11/07/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 15 de julho de 2014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza
Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços.

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas Com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 26.714/14. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4104. Interessado: Inforlest Comércio de Informática Ltda EPP. Julgamento: Ata Nº 117/14 de 15/07/14. Atibaia, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

Rosana Lúcia dos Santos Souza
Chefe do Setor de Contratos e Atas de R.P.

P O R T A R I A Nº 047/2014-DS
De 14 de julho de 2.014

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o empregado **ROGÉRIO GARCIA ITA, Agente de Saneamento**, nível IV - F, Setor de Fiscalização, na Gerência de Coleta dos Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos, para exercer a Função de Confiança de Coordenador no Setor de Fiscalização, Gerência de Coleta dos Resíduos Sólidos, Diretoria de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 121/2012-DS, de 13 de novembro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Processo nº 42.680/13

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo o servidor em tela foi ABSOLVIDO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 34/45, **HOMOLOGADO** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, às fls. 46/47. todas dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 15 de julho de 2.014.

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.306-GP/13

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Processo nº 44.379/13

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 3.306-GP, de 29 de abril de 2.013, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505, de 25 de março de 2008, **torna público que no Processo em epígrafe foi aplicada a pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA ao servidor em tela,** conforme Relatório Final acostado às fls. 47/66**, HOMOLOGADO** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, às fls. 67 todas dos autos supra.**
Prefeitura da Estância de Atibaia, em 15 de julho de 2.014.

Dra. Maria Valéria Líbera Colicigno
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.306-GP/13

PORTARIA Nº 869/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2014, a Portaria nº 775/2014 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANGELA GRUEIRO GALEB**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.289.276 e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.750.038-27, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor de Ensino, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 14 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 870/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 471/2008 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **OSVALDO DA**

Poder Executivo

SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.189 e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.638.618-72, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Posto de Serviços**, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 14 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 871/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A Sra. **JAQUELINE DO NASCIMENTO FARIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.266.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.936.968-22, nomeada no emprego em comissão de Assessor IV, para cumular, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Cerimonial**, na Secretaria de Comunicação, por motivo de férias da titular, no período de 14 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 15 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 872/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CRISTYS VALADÊ CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.487.893-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.153.278-26, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Transportes Internos Leves**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 873/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **THAIS LESSI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.789-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 330.830.598-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Administração da Educação**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 16 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 4.191/07 - Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.508-GP
de 11 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA****, a* ***Portaria nº 3.458-GP****, de 20 de março de 2014, que designou a Servidora* ***Maria Aparecida Marta Ramos****, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas, na EMEF "Prof. Waldemar Bastos Bulher".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 4.191/07-Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.509-GP
de 15 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2014.*

Nome da Professora
Esmereide Rodrigues dos Santos Oliveira
Unidade Escolar
EMEF "Prefeito Walter Engrácia de Oliveira"
Encerramento da Função
30/06/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 15 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

A SAAE torna público a RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2014 que dispões sobre reajuste tarifário da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem aplicados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, no Município de Atibaia e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954, de 27/12/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em conformidade à Resolução ARES-PCJ nº 20, solicitou à Agência Reguladora PCJ, através do Ofício DS 262/2014, reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto no Município de Atibaia;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado nº 11/2014, concluiu pelo reajuste das Tarifas de Água e Esgoto em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), e ratificar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela SAAE Atibaia, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da empresa;

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, reunidos no dia 08 de julho de 2014, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Consolidado nº 11/2014, bem como o índice de reajuste de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) nas Tarifas de Água e Esgoto.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o reajuste das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário praticadas no Município de Atibaia, em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), a partir do mês de agosto de 2014, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme Tabela 1, do Anexo I.

Art.2º - Ratificar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela SAAE Atibaia, conforme Tabela 2, do Anexo I.

Art. 3º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Público dos demais serviços, a serem praticados pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, são apresentados no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação à população, a SAAE - Atibaia, fixará a tabela com os novos valores das Tarifas de Água Tratada e Esgotamento Sanitário, por categoria e por faixas de consumo, e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela empresa, por item material ou serviço, em local de fácil acesso para conhecimento do público em geral e em sítio eletrônico na Internet.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, dará publicidade sobre as novas Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados aos seus usuários e consumidores, através de mensagem em suas Contas/Faturas de água e esgoto e nos portais da Prefeitura Municipal de Atibaia e da SAAE - Atibaia e na imprensa local, informando o percentual do reajuste tarifário e da data de início dos novos valores fixados pela Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ).

Art. 6º - Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, estabelecidos nesta Resolução, somente poderão ser praticados nas Contas/Faturas, cujas leituras e medições forem realizadas 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Atibaia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

Poder Executivo

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2014

ANEXO I

TABELA 1 - TARIFAS DE ÁGUA TRATADA E DE ESGOTO - A PARTIR AGOSTO/2014

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	13,07	10,46	13,07
De 11 a 20	m³	1,85	1,49	1,85
De 21 a 50	m³	3,07	2,46	3,07
Acima de 50	m³	4,38	3,51	4,38

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	18,15	14,52	18,15
De 11 a 20	m³	2,73	2,19	2,73
De 21 a 50	m³	4,50	3,59	4,50
Acima de 50	m³	5,51	4,40	5,51

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	18,15	14,52	18,15
De 11 a 20	m³	2,97	2,37	2,97
De 21 a 50	m³	4,76	3,80	4,76
Acima de 50	m³	5,93	4,74	5,93

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO / SERVIÇO				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	19,97	15,98	19,97
De 11 a 20	m³	3,26	2,61	3,26
De 21 a 50	m³	5,24	4,19	5,24
Acima de 50	m³	6,53	5,22	6,53

CATEGORIA COMERCIAL				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	30,44	24,35	30,44
De 11 a 20	m³	4,08	3,26	4,08
De 21 a 50	m³	6,97	5,58	6,97
Acima de 50	m³	10,08	8,06	10,08

CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	38,31	30,65	38,31
De 11 a 20	m³	4,95	3,96	4,95
De 21 a 50	m³	8,32	6,65	8,32
Acima de 50	m³	10,08	8,06	10,08

CATEGORIA PÚBLICA				
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Tarifa de Água**	**Tarifa de Esgoto sem Tratamento**	**Tarifa de Esgoto com Tratamento**
De 0 a 10 (mínimo)	mês	38,31	30,65	38,31
De 11 a 20	m³	4,69	3,75	4,69
De 21 a 50	m³	7,88	6,30	7,88
Acima de 50	m³	9,55	7,64	9,55

TABELA 2 – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Serviços	Valor (R$)
Alteração de nome de usuário	9,95
Análise de água físico, química e bacteriológica	54,03
Aprovação de projeto hidráulico água por lote	8,71
Aprovação de projeto hidráulico esgoto por lote	8,71
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	37,95
Carro pipa para abastecimento particular por metro cúbico	18,98
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	6,84
Carro pipa para piscina por metro cúbico	59,04
Cavalete complementação	9,55

Serviços	Valor (R$)
Cavalete conserto no pé	12,34
Cavalete corte por falta de pagamento	54,03
Cavalete corte sanção regulamentar	54,03
Cavalete instalação de eliminador de ar	54,03
Cavalete montagem com hidrômetro	232,20
Cavalete montagem sem hidrômetro	153,97
Cavalete religação	10,82
Cavalete religação executada pelo corte	10,82
Cavalete religação executada pelo obras	10,82
Cavalete substituição registro borboleta	12,53
Cavalete substituição registro gaveta	14,90

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de julho de 2014 - nº 1609 - Ano XVIII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Serviços	Valor (R$)
Cavalete conserto de vazamento	7,50
Conserto de Calçada	53,48
Corte no cavalete	54,03
Diretrizes para elaboração de projetos	13,40
Emissão segunda via da fatura	3,42
Estudo e viabilidade técnica para rede água e esgoto	410,51
Fatura desvinculada	3,42
Geofonamento com custas	113,25
Hidrômetro aferição	65,25
Hidrômetro 1 polegada	330,39
Hidrômetro instalação	78,22
Hidrômetro substituição com custas	78,22
Ligação de água 1 polegada	552,77
Ligação de água com asfalto e com calçada	414,28
Ligação de água com asfalto e sem calçada	352,16
Ligação de água complementação	240,54
Ligação de água instalação de hidrômetro Almeria	142,10
Ligação de água São Felipe e Campos de Atibaia	1.316,00
Ligação de água normalização padrão vila	302,92
Ligação de água para Bento Soares Tanque	600,07
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	216,53
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	162,26
Ligação de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	138,34
Ligação de água substituição rua e calçada	180,45
Ligação de água sem asfalto e com calçada	305,71
Ligação de água sem asfalto e sem calçada	259,83
Ligação de água sondagem vazamento no imóvel	64,85
Ligação de água substituição com hidrômetro e com asfalto	383,38
Ligação de água substituição com hidrômetro e sem asfalto	274,78
Ligação de água substituição sem hidrômetro e com asfalto	305,15
Ligação de água substituição sem hidrômetro e sem asfalto	196,58
Ligação de esgoto com asfalto e com calçada	426,52
Ligação de esgoto com asfalto e sem calçada	362,56
Ligação de esgoto sem asfalto e com calçada	317,92
Ligação de esgoto sem asfalto e sem calçada	270,23
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	128,18
Limpeza de caixa de areia	660,18
Limpeza de fossa solicitação com custas	107,75
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	41,03
Mão de obra ligação de água	122,78
Mão de obra ligação de esgoto	248,67
Mão de obra montagem de cavalete	102,57
Mão de obra mudança de cavalete	128,42
Mão de obra rede de água por metro linear	12,42
Mão de obra rede de esgoto por metro linear	24,85
Mão de obra reparo no ramal de água	61,40
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	398,04
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	343,74
Mudança de cavalete com quebra de calçada	202,93
Mudança de cavalete simples com materiais	141,52
Mudança deslocamento de registro de passeio	118,86
Multa por violação do lacre de fabricação	87,04
Normalização de interrupção definitiva	220,51
Normalização de interrupção provisória	44,22
Pavimento recomposição grande proporção	108,60
Pavimento recomposição pequena proporção	54,30
Ponta de água executar até passeio	98,44
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	270,23
Ramal de água corte calçada	108,07
Ramal de água corte calçada cavalete	54,03
Ramal de água corte de difícil acesso	108,07

Serviços	Valor (R$)
Ramal de água corte de fácil acesso	54,03
Ramal de água corte rua	162,10
Ramal de água interrupção definitiva	162,10
Ramal de água interrupção definitiva com quebra	216,40
Ramal de água interrupção provisória	108,07
Ramal de água mudança com interrupção	271,31
Ramal de água religação calçada	21,61
Ramal de água religação de difícil acesso	21,61
Ramal de água religação de fácil acesso	10,82
Ramal de água religação rua	32,43
Ramal de água substituição na rua com asfalto	224,72
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	116,15
Ramal de água substituição registro passeio	16,58
Ramal de água vazamento calçada sem quebra calçada	11,77
Ramal de água vazamento com asfalto	41,85
Ramal de esgoto deslocamento regularização	248,67
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m²)	30,16
Rede de esgoto hidrojateamento	660,18
Religação água calçada cavalete	10,82
Religação calçada	21,61
Religação rua	32,43
Remoção asfáltica	59,04
Certidão negativa de débito	13,40
Declarações e certidões técnicas	13,40
Tarifa postal	1,58
Transporte por quilometro	3,42
Violação calçada	270,20
Violação cavalete	323,66
Violação de phanter	323,66
Violação de tubete	323,66
Violação ferrule rua	270,20
Violação registro passeio	270,20
Visita improdutiva	14,40
Cópia Xerox	1,18
Cópia Xerox Verso	0,39

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2014
- De 10 de julho de 2014 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR RODRIGO PARRAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 11 de julho de 2014, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, entrará em **RECESSO** nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no **dia 01 de agosto de 2014.**

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de julho de 2014.

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa